



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 041/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de um grupo-gerador novo (primeiro uso), bem como a instalação, operação e manutenção do referido equipamento, por período de 60 (sessenta) meses, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 277 do PAE n. 1.295/2016 (Pregão n. 015/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, estabelecida na Rua das Águias, s/n, lote 08, Condomínio Tecnopark, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-280, telefone (48) 3035-5572, e-mail operacional@starkgeradores.com.br (assistência técnica) / financeiro@starkgeradores.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Julia Gabriella Silva Pflieger, inscrita no CPF sob o n. 066.492.669-06, residente e domiciliada em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 022/2016, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 10/03/2017 a 09/03/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 022/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ROSANGELA KLUMB  
COORDENADORA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA SUBSTITUTA